



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 19 de junho de 2013

Ano I - Edição nº 00059

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- LEI N.º 244/2013, de 11 de junho de 2013 - Autoriza o Poder Executivo a integrar Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano, e dá outras providências.
- Aviso de Licitação Deserta do Pregão Presencial nº 16/2013.
- Ratificação do Ato. Inexigibilidade de licitação. (Contratada: Editora Pearson Education do Brasil Ltda.).
- Homologação. Pregão Presencial nº 003-PP/2013. (Empresa: W. P. Cerqueira Filho Produções Artísticas.).
- Homologação. Pregão Presencial nº 004-PP/2013. (Empresa: Jacuibe Veículos Ltda.).
- Homologação. Pregão Presencial nº 005-PP/2013. (Empresa: Luziene Mendes da Silva Oliveira – EPP.).
- Homologação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015-PRP/2013. (Empresa: Luziene Mendes da Silva Oliveira – EPP.).
- Homologação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2013. (Contratado(a): Jadilson Alves Costa.).

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## LEI N.º 244/2013, de 11 de junho de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a integrar Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano, e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a participar e integrar um Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes a Região do Recôncavo Baiano, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, de conformidade com o Regimento Interno a ser elaborado e aprovados pelo Conselho de Prefeitos, tendo, dentre outras, as seguintes finalidades:

- I - planejar, adotar e executar planos, programas, e projetos destinados a promover a melhoria na proteção de seus bens, serviços e instalações, dentro da região compreendida nos respectivos territórios dos Municípios consorciados;
- II -promover intercâmbio de informações, bem como a implantação de operação de sistema integrado de comunicação entre os Municípios consorciados;
- III - promover programas ou medidas destinadas à recuperação e preservação do meio ambiente da região compreendida nos respectivos territórios dos Municípios consorciados;
- IV - desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, no âmbito de competência definida pela legislação, de acordo com o programa de trabalho aprovado por Conselho de Prefeitos dos Municípios consorciados;
- V - promover o planejamento integrado com vistas a criar condições adequadas para desenvolvimento e integração regional, na preservação de seus bens, instalações;
- VI - promover cursos de formação, palestras, instruções, reciclagem e treinamento de servidores dos Municípios consorciados, objetivando a prestação eficiente dos serviços de interesse comum;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



VII - conjugar recursos técnicos, materiais e humanos, destinados a promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios consorciados.

VIII - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de Governo, ou privadas;

IX - poderá articular-se com associações, cooperativa e entidades de classe, com vistas ao intercâmbio de informações e ao aperfeiçoamento das finalidades e dos objetivos de esforço comum em prol do desenvolvimento do Estado;

X - firmar convênios com o Governo Estadual, Federal, organizações não governamentais e entidades públicas e privadas, visando receber recursos para a execução de obras e serviços:

XI - prestar serviço, executar obras, adquirir bens, produtos e equipamentos, possíveis de execução consorciada entre os municípios e parceiros;

XII - promover o turismo na região, visando o desenvolvimento sustentável.

**Parágrafo único** - Para o cumprimento de suas finalidades, os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano, após prévia aprovação do Conselho Consultivo dos Prefeitos que integram, poderá:

I - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, e de órgãos do Poder Público, em quaisquer de seus níveis ou, ainda, da iniciativa privada, voltados à consecução dos objetivos previstos nesta lei;

II - prestar aos Municípios consorciados os serviços inerentes às finalidades do Consórcio, podendo fornecer, inclusive, recursos humanos e materiais.

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano, terá um Conselho Consultivo composto pelo Prefeito Municipal de cada um dos Municípios que o integram, a quem caberá a decisão quanto aos planos, programas e planejamento destinado à efetiva implantação das finalidades previstas nesta lei.

Art. 3º - O Conselho Consultivo dos Prefeitos elegerá, dentre seus pares, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com funções administrativas voltada à implementação de suas ações.

Art. 4º - O Município compatibilizará, no que couber, seus planos, programas, orçamentos, investimentos e ações às metas, diretrizes e objetivos estabelecidos nos planos e programas do Consórcio Intermunicipal da Região do Recôncavo Baiano,

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



quando estabelecidas pelo conselho a que se refere o art. 2º desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes do consórcio autorizado por esta lei, para os exercícios subsequentes, serão suportadas pelas dotações que serão alocadas nos orçamentos respectivos, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, 11 de junho de 2013.

**Paulo André Braz Silva**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Gabinete do Prefeito



## MENSAGEM Nº 05/2013

Senhora Presidente.  
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que "Autoriza o Poder Executivo a integrar Consórcio Intermunicipal com os Municípios pertencentes à Região do Recôncavo Baiano, e dá outras providências."

Como é do conhecimento dessa Casa de Leis, há inúmeros problemas que precisam ser sanados inerentes a segurança dos bens, serviços e instalações de todos os Municípios que integram a Região do Recôncavo Baiano.

Dessa forma, os Municípios que integram a Região do Recôncavo Baiano, resolveram instituir o Consórcio Municipal, com a finalidade de, juntos, adotar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, promovendo ações conjuntas para resolver problemas comuns, ampliando a capacidade de atendimento aos cidadãos e o poder de diálogo junto aos governos estadual e federal.

Assim é que, para haver um desenvolvimento sustentável, imprescindível será o início de uma conjugação de esforços dos Municípios, voltados para adoção de projetos de preservação do patrimônio público, de seus serviços e suas instalações, com a colaboração de todos àqueles que integram nossa região, definindo ações adequadas e eficazes. Portanto, a ideia da formação de consórcio vai de encontro aos anseios da população, sendo o instrumento adequado para essa finalidade, qual seja, a prestação de serviços de interesses recíprocos dos Municípios, realizados em mútua cooperação.

Na expectativa de que o projeto mereça a aprovação dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, aproveitamos do ensejo para cumprimentar a todos, nobres vereadores, pelo excelente trabalho prestado a nossa comunidade.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, 28 de maio de 2013.**

Paulo André Braz Silva  
*Prefeito Municipal*

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregao Presencial



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO**



Nº de página

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu torna público para o conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016-PRP/2013, visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de Serviços Funerários, compreendendo: aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado quando necessário para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, publicada em 03 de junho de 2013, Edição 0052 do Diário Oficial do Município. Sessão na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal em 17/05/2013 às 09:00 horas foi considerada deserta. Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de junho de 2013.

EDMILSON DA CRUZ ALVES – PREGOEIRO

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu –Ba. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade

## RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, I e II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa jurídica Editora Pearson Education do Brasil LTDA, detentora do Projeto Pedagógico denominado NAME, para Fornecimento de Material Didático (Sistema de Ensino), Acompanhamento Técnico Pedagógico e Outras Avenças, para o ensino infantil da rede Municipal de Ensino deste Município. Valor Global da Contratação R\$ 97.461,00 (noventa se sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Prazo de 06 (seis) meses, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2013.

Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregao Presencial



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## *AVISO DE HOMOLOGAÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-PP/2013.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, torna público que homologou na data de hoje, os atos praticados pelo Pregoeiro; quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 003-PP/2013, cujo objeto atine sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas e demais estruturas visando atender as necessidades dos festejos juninos que acontecerão no Município de Cabaceiras do Paraguaçu adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

W. P. CERQUEIRA FILHO PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ: 17.293.532/0001-67; com o valor global de R\$132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de junho de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – BA. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## *AVISO DE HOMOLOGAÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-PP/2013.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, torna público que homologou na data de hoje, os atos praticados pelo Pregoeiro; quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 004-PP/2013; cujo objeto atine sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de dois veículos zero quilômetro para atender as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu; adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

JACUIPE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 14.191.902/0001-67; com o valor global de **R\$48.500,00** (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de junho de 2013.

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – BA. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## *AVISO DE HOMOLOGAÇÃO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-PP/2013.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, torna público que homologou na data de hoje, os atos praticados pelo Pregoeiro; quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 005-PP/2013; cujo objeto atine sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 01.503.803/0001-21; com o valor global de **R\$599.600,00** (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de junho de 2013.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – BA. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO - BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de página

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-PRP/2013.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, torna público que homologou na data de hoje, os atos praticados pelo Pregoeiro; quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015-PRP/2013, cujo objeto atine sobre a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu. Adjudicando o objeto licitado em favor da empresa:

LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA – EPP – CNPJ: 01.503.803/0001-21. Item 01 com o valor anual estimado de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais) por veículo. Item 02 com o valor anual estimado de R\$49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) por veículo. Item 03 com o valor anual estimado de R\$69.700,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos Reais) por máquina. Item 04 com o valor anual estimado de R\$500,00 (Quinhentos Reais) por veículo. Item 05 com o valor anual estimado de R\$1.990,00 (Um mil Novecentos e Noventa Reais), por veículo.

Ciências aos interessados, observadas as prescrições para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de junho de 2013.

**PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. O Navio Negroiro, 55 – Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – BA. Telefax: 75-3681-1129  
CEP.: 44.345-000 - CNPJ: 13.866.892/0001-50

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nº de Página

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2013.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, torna público que homologou na data de hoje, os atos praticados pelo Pregoeiro; quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0017-PRP/2013; cujo objeto atine sobre o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de Gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias e dos Programas CRAS, PETI e PROJOVEM da área Social todos atendidos pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu; adjudicando os objetos licitados em favor das empresas abaixo e a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos pertinentes.

JADILSON ALVES COSTA – CNPJ Nº 07.697.123/0001-72, Lote 01 com o valor estimado de R\$38.950,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Lote 02 com o valor estimado de R\$41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais). Lote 03 com o valor estimado de R\$2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais). Lote 04 com o valor estimado de R\$8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Lote 05 com o valor estimado de R\$37.450,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Ciências aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cabaceiras do Paraguaçu, 19 de junho de 2013.

**PAULO ANDRE BRAZ SILVA**  
**Prefeito Municipal**

1

Av. O Navio Negroiro, nº 55, Centro – Cabaceiras do Paraguaçu – Ba.  
CNPJ: 13.866.892/0001-50 - CEP: 44.345-0000